**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.940/2015**

*"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados no valor de R$510.204,80".*

**O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$510.204,80 (QUINHENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES**
02.005.15.452.0006.1107 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem - CV nº 393/DEPCN/2013
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$510.204,80
**TOTAL:.....R$510.204,80**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

**PROGRAMA CALHA NORTE**
**CONVÊNIO Nº 393/DEPCN/2013**
**VALOR: R$510.204,80**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 13 de abril de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**02C4C06A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/04/2015. Edição 1431
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/